



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 108/2024

PROJETO DE LEI Nº 2761/2024

DATA 02/12/2024

02.12.24 15:15:49

Antônio J.

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursões de encerramento de ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para viagens de excursões de encerramento de ano como abaixo especificamos:

Cidade	Local	Nº de Pessoas	Data das Viagens	Estabelecimento
Itaipulândia	Itaipuland Park Aquático	67	18 de dezembro de 2024	Colégio Estadual Princesa Izabel; Escola de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental.
Maringá	Ody Parque Aquático	75	20 de dezembro de 2024	Colégio Estadual Princesa Izabel; Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio; Associação Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. Fica ainda autorizado a efetuar despesas de até R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais), com ingresso de entrada para as comitivas do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio, da Escola de Campo de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Barra Bonita - Ensino Fundamental, e da Associação Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Os transportes serão feitos por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, e os ingressos, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão bancadas em dotações consignadas no orçamento de 2024, assim especificado:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.12.02 11:08:31 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2761/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar alunos, professores e responsáveis para excursões de encerramento de ano.

As turmas que irão nesta viagem são da Turma Colégio Estadual Princesa Izabel, do Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio, e da Escola de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental, e da Associação Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.

Os locais foram acordados com as direções dos estabelecimentos e com os representantes dos alunos.

Em virtude de número de participantes as turmas serão agrupadas.

Anexamos o orçamento dos ingressos e dos pedidos dos estabelecimentos.

Em virtude das datas das viagens solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.12.02 11:08:47
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

R E C E B I D O
Em 02 / 12 / 24


Câmara Municipal de Três Barras do PR

Of. nº 469/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 02 de dezembro de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2761/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursões de encerramento de ano.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO
FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2024.12.02 11:08:59 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADUAL DO CAMPO DE BARRA BONITA-ENSINO FUNDAMENTAL

Criada pela Lei 305/83 Doe: 23.02.83 e Reconhecida pela Lei 4219/86 Doe: 13.10.86.

Alterada pela Res. 1163/12

Rua Alofrizio Urbano S/N – Três Barras do Paraná – PR CEP 85485-000

FONE: (45) 984338784 E.mail: eebarrabonita@nrecascavel.com

NRE: Cascavel – PR

Of. Nº 020/2022

Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2022.

Prezada Senhora.

Através deste solicitamos o transporte para 06 alunos da Escola Estadual do Campo de Barra Bonita, para uma viagem à Itaipulândia, juntamente com os alunos do Colégio Princesa Izabel e Pedro Luiz Messias.

Contando com seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

**Ilma Srª.
Eliza Bortolanza
D.D. Secretaria de Educação
Três Barras do Paraná – PR**



Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Criado pela res. 706/83 D. O. E. 04/04/83, Reconhecido pela res. 4.669/86 de 13/11/86

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CASCAVEL

Avenida Paraná, 859 Fone: (45) 3235-1295 e 3235-1123 E-MAIL:
ceprincesaizabel@nrecascavel.com
85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

Oficio n° 50/2024

Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2024.

Prezado Senhor:

Excelentíssimo S.r., Gerso Francisco Gusso, o Colégio Estadual Princesa Izabel, em nome dos formandos do ano de 2024, vem através do presente ofício requerer transporte para viagem de confraternização, sendo que **61 alunos desejam visitar o Parque de Itaipulândia e 55 alunos desejam visitar Ody Park em Maringá.**

Atenciosamente,


Ireneu Luiz Fassicolo
Diretor
Res.4679/21 DOE 13/10/2021

**Exmo. Sr. Prefeito:
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná – Paraná**



**COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PEDRO LUIZ MESSIAS – ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO**

Criado pela res. 3.794/82 D.O. E. 03/03/83 e Reconhecido pela res. 566/86

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CASCAVEL – PR

Rua João Martendal s/n, Distrito de Santo Izidoro – Três Barras do Paraná – PR

Fone: (45) 3212-1105 Email: eepedroluizmessias@nrecascavel.com



Ofício nº 35/2024

Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2024.

Assunto: Solicitação de viagem

Prezado Senhor,

A Direção do Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias, Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria viagem (transporte e passaporte) para os alunos formandos de 2024 do referido Colégio. São 16 formandos e dois professores responsáveis, para o município de Maringá, Pr, no parque Aquático Ody Park.

Certos de vossa colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Rosane Reina
Rosane Reina
Diretora - RG 7.172.147-7
Resolução Nº 3384/2021
DOE Nº 10997 / 2021

Ao Ilmo. Sr.
Gerso Francisco Gusso
DD. Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná/Pr

COTAÇÃO DOS INGRESSO PARA AS VIAGENS DOS ALUNOS		
67 INGRESSOS PARA O ITAIPULAND PARK AQUATICO	R\$ 70,00	R\$ 4.690,00
73 INGRESSOS PARA O ODY PARQUE AQUATICO	R\$ 80,00	R\$ 5.840,00
		R\$ 10.530,00